



## **RESOLUÇÃO Nº 137/2019**

*CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO DIRETOR GERAL DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe o inciso X da Cláusula supracitada, do Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

**Considerando** que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares ao Diretor Geral da AGIR, Sr. Heinrich Luiz Pasold, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 à 16/12/2018, durante o período de 30/09/2019 à 04/10/2019.

**Parágrafo Único** - Converter 10 (dez) dias de férias não gozados do período aquisitivo previsto no *caput* em pecúnia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-á ao período de gozo das férias do servidor supra nominado.

Blumenau (SC), em 13 de setembro de 2019.

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**

Presidente da AGIR